



C.M.V.
Proc. Nº 3155/13
Fls. 02
Data / /

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI.º 168/2013

Nº do Processo: 03155/2013

Data: 23/09/2013

Nº: 0168/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Denomina "Jeremias Milanezi", a rua 13, do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providências.

Autor: LÉO GODÓI

Sr. Presidente

EM SESSÃO DE 28/09/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Asss. Social

Presidente

Os Vereadores **LÉO GODÓI** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que "**Denomina "Jeremias Milanezi", a rua 13, do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providências**", para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

A propositura ora apresentada trata da denominação de logradouro público do Município, em homenagem ao munícipe falecido, senhor Jeremias Milanezi.

PROJETO DE LEI

Nº 168 / 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Obedecida a Lei Municipal nº 2376, de 22 de maio de 1991, é apresentada em anexo a biografia da homenageada.

Jeremias Milanezi, herói e Mártir na defesa do meio ambiente.

Neto de imigrantes italianos agricultores que muito contribuíram para o progresso de nossa Cidade, herdou de seus pais o pedaço de chão no qual a família mora até hoje, e seguiu com o cultivo do figo roxo orgulho do nosso município.

Homem simples, honesto e trabalhador, conhecido por muitas pessoas como um homem preocupado com a natureza, no sítio onde morava conservava um trecho de mata no qual diversas vezes enfrentou incêndios, às vezes criminosos. Para proteger a mata e os animais.

Sempre voltava para a casa orgulhoso por ter vencido, sem nunca conseguir enxergar o perigo.

Mas no dia 12 de agosto de 2011, que um grande incêndio começou e ele, mas uma vez se direcionou para o local, por das 16h30 bombeiros controlaram o incêndio do lado de dentro do Condomínio, Maria Villac não viu Jeremias que estava do outro lado do muro e foram embora, os familiares e alguns amigos que foram ao seu encontro e mais uma vez chamaram os bombeiros que infelizmente chegaram tarde, pois a tragédia já estava instalada.

Sua própria esposa encontrou o corpo, que mesmo queimado ainda segurava o instrumento com que sempre lutou contra os incêndios, a sua enxada.

Esse foi Jeremias Milanezi que faleceu no dia 12 de agosto de 2011, com 68 anos de idade, deixando a esposa Maria Helena da Cruz Milanezi e uma filha Rosângela Ap. Milanezi Teixeira.

Quem conheceu esse admirável guerreiro trabalhador e honesto, bom esposo, pai e amigo, de coração grandioso, sabem que ele

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3155/13
Fls. 03
Resp. 1-1

deixou muitos exemplos de vida e que foi um grande defensor das matas e dos animais a ponto de dar sua própria vida pela natureza.

Um herói e mártir merecedor de grandes homenagens a começar por esta singela, que é deixar seu nome gravado para sempre em uma Rua próximo onde nosso herói sucumbiu.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Colenda Casa de Leis, que por certo merecerá o total apoio de todos os seus membros.

Valinhos, 23 de setembro de 2013


LÉO GODÓI
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 3155 / 13
Fl. 04
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 168 / 13

PROJETO DE LEI Nº

“Denomina “Jeremias Milanezi”, a Rua 13, do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providências”

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - “Denomina “Jeremias Milanezi”, a Rua 13, do loteamento Jardim São Marcos, no Bairro samambaia, com início na Rua Engº. Silvio Natalino Spiandorelli e término na Rua 12 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 3155/13
Fls. 05
Resp. 1-1

BIOGRAFIA: Jeremias Milanezi

Jeremias Milanezi, herói e Mártir na defesa do meio ambiente.

Neto de imigrantes italianos agricultores que muito contribuíram para o progresso de nossa Cidade, herdou de seus pais o pedaço de chão no qual a família mora até hoje, e seguiu com o cultivo do figo roxo orgulho do nosso município.

Homem simples, honesto e trabalhador, conhecido por muitas pessoas como um homem preocupado com a natureza, no sítio onde morava conservava um trecho de mata no qual diversas vezes enfrentou incêndios, às vezes criminosos. Para proteger a mata e os animais.

Sempre voltava para a casa orgulhoso por ter vencido, sem nunca conseguir enxergar o perigo.

Mas no dia 12 de agosto de 2011, que um grande incêndio começou e ele, mas uma vez se direcionou para o local, por das 16h30 bombeiros controlaram o incêndio do lado de dentro do Condomínio, Maria Villac não viu Jeremias que estava do outro lado do muro e foram embora, os familiares e alguns amigos que foram ao seu encontro e mais uma vez chamaram os bombeiros que infelizmente chegaram tarde, pois a tragédia já estava instalada.

Sua própria esposa encontrou o corpo, que mesmo queimado ainda segurava o instrumento com que sempre lutou contra os incêndios, a sua enxada.

Esse foi Jeremias Milanezi que faleceu no dia 12 de agosto de 2011, com 68 anos de idade, deixando a esposa Maria Helena da Cruz Milanezi e uma filha Rosangela Ap. Milanezi Teixeira.

5



C. M. V.
Proc. Nº 3155/13
Fls. 06
Resp. [Signature]

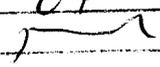
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Quem conheceu esse admirável guerreiro trabalhador e honesto, bom esposo, pai e amigo, de coração grandioso, sabem que ele deixou muitos exemplos de vida e que foi um grande defensor das matas e dos animais a ponto de dar sua própria vida pela natureza.

Um herói e mártir merecedor de grandes homenagens a começar por esta singela, que é deixar seu nome gravado para sempre em uma Rua próximo onde nosso herói sucumbiu.

[Signature]

C.M.V. Nº 107184
 Proc. Nº 3155/13
 Fls. 07
 Resp. 

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Filhos, de _____ de _____
 ocorrido em _____ de _____ de _____
 sexo _____ Cor _____ Idade _____
 profissão _____ Cemitério _____
 nacionalidade _____ Naturalidade _____ Nº _____
 certidão de Nascimento Livro _____ Folhas _____ Nº _____
 data do Nascimento _____ Cartório _____ RG Nº _____
 CPF Nº _____ Estado Civil _____
 nome do Pai _____ Naturalidade _____ Idade _____ Anos _____
 profissão _____ Estado Civil _____
 nome da Mãe _____ Naturalidade _____ Idade _____ Anos _____
 profissão _____
 residência dos Pais _____
 complemento _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 local de falecimento _____
 endereço do falecido _____
 complemento _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 caixa Baus _____ Testamento _____
 reservista _____ Cidade _____ RM _____
 categoria _____ Certificado Nº _____
 leitor _____ Cidade _____
 zona _____ Seção _____ Nº Título _____
 1ª Nupcias _____
 certidão de Casamento Livro B _____ Folhas _____ Nº _____
 data do Casamento _____ Cartório _____
 causa da Morte _____

 médico _____ CRM Nº _____
 médico _____ CRM Nº _____
 data do falecimento _____ Às _____ Horas _____

Deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

2ª Nupcias _____
 certidão de Casamento Livro B _____ Folhas _____ Nº _____
 data do Casamento _____ Cartório _____
 Observações: _____

24 HORAS PARA CONFERÊNCIA DE DADOS: 11:00 hs

Declarante _____
 endereço _____
 complemento _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 zona _____ Identidade _____
 profissão _____ Grau de Parentesco _____
 pago a importância de R\$ _____ Para Registro de Óbito em _____ Vias _____
 Cartório _____ Nota Nº _____

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Valinhos, SP, nos termos da portaria 005/08 da Corregedoria Permanente de Justiça - Valinhos, SP.

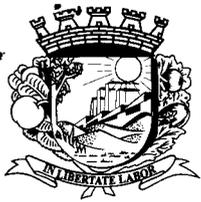
Nome do Funcionário _____ Assinatura do Declarante _____

1ª Via - Amarela (Cartório) - 2ª Via - Rosa (Cemitério) - 3ª Via - Verde (Arquivo) - 4ª Via - Azul (Corregedoria) - 5ª Via - Branca (Declarante)

GRUPO BRACALENTE

Nº 107184

RECIBO Nº _____ Nota Nº _____
 Pago a importância de R\$ _____ Para Registro de Óbito em _____ Vias _____
 Cartório _____ Valinhos, de _____ de _____
 Endereço _____
 Nome do Falecido _____
 Servidor _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 3155/13
Fls. 08
Resp. 1

DENOMINAÇÃO DE RUA

RUA 13, do Loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, com início na Rua Eng^o. Silvio Natalino Spiandorelli e término na Rua 12, do mesmo loteamento.

D.C., em 29 de julho de 2013.

ROBERTA TRIVELATO VITORINO
Divisão de Cadastro/SPMA

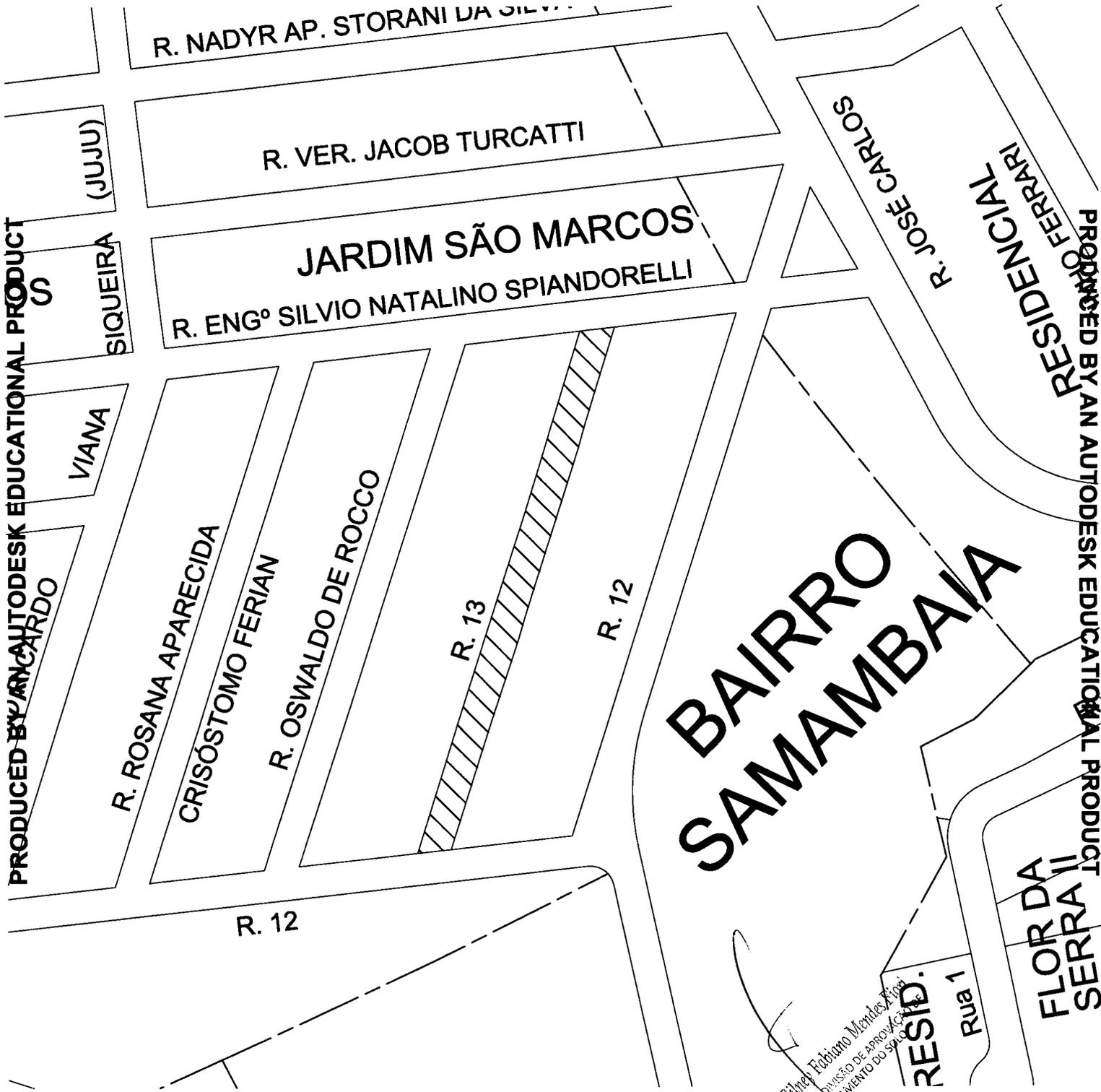
A pedido do Vereador Leo Godoi

Eng. Silveo Feliciano Mendes Fiori
DIRETOR DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE
PARCELAMENTO DO SOLO

Nome sugerido: Rua Jeremias Milaneze

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Engº Sídney Fabrício Mendes Faria
DIRETOR DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE
PARCELAMENTO DO SOLO

4



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

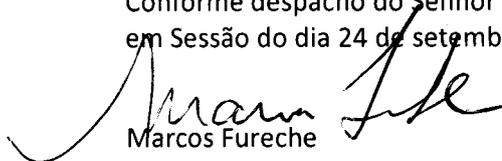
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3155/13

FLS. Nº 10

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 24 de setembro de 2013.



Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
25/09/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3155/13

14
Revisão

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

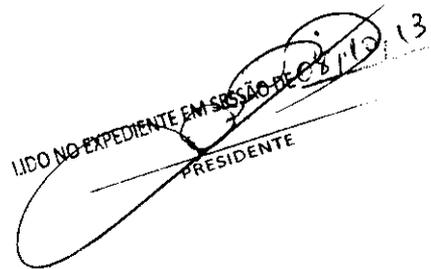
Projeto de Lei 168/2013

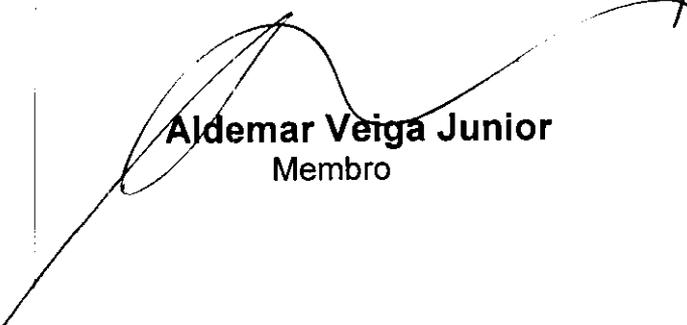
Assunto: Denomina "Jeremias Milanezi", a rua 13, do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providências.

Autoria: Léo Godói

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito de Denominação de Logradouros Públicos, dá seu **Parecer Favorável.**


Kiko Beloni
Presidente


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/10/13
PRESIDENTE


Aldemar Veiga Junior
Membro

Rodrigo Tolo
Membro

João Moysés Abujadi
Membro


Antonio Soares G. Filho
Membro

Valinhos, 03 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 315513
FIS. 12
Res. *[Handwritten Signature]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 168/ 2013

Assunto: “Denomina “Jeremias Milanezi” a rua 13 do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providencias”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 03 de outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 08/10/13
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Antônio Soares Gomes Filho

Membro

[Handwritten Signature]

Adroaldo Mendes de Almeida

Membro

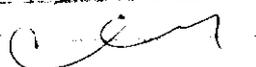
[Handwritten Signature]

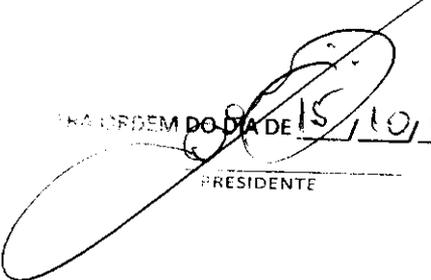
César Rocha Andrade da Silva

Membro

Egivan Lobo Correia

Membro

Civil. 3155/13
Proc. No. 3
Fis. 3
Resol. 


NA ORDEM DO DIA DE 15/10/13
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
segunda Discussão em sessão de 15/10/13
Providencie-se e em seguida archive-se.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Antigo p/ os 105/13
